



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO ADITIVO

CONTRATO DETRAN Nº 029/2024
PROCESSO DETRAN Nº 140.00294285/2024-20
CONTRATO PRODESP Nº PD024210

“1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2024 - PD024210, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP) E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PRODESP), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES DAS BASES DE DADOS DO DETRAN-SP (PREPARAÇÃO/DIGITAÇÃO).”

Pelo presente instrumento, de um lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.519.361/0001-16, com sede na Rua João Brícola, 32 - Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. VIVIANE FERNANDA DUTRA, RG nº 40.689.062-72, CPF nº 923.933.570-68, no uso das competências atribuídas pelo item 2 do parágrafo único do artigo 14 do Anexo I do Decreto estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PRODESP), com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, 240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante designada simplesmente como CONTRATADA, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, declarada nos autos do processo DETRAN Nº 140.00294285/2024-20, no que for cabível, resolvem de comum acordo, aditar e rerratificar o contrato celebrado com fundamento nos artigos 107 e 124, I, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1 Fica reduzido ao contrato, a partir da assinatura deste Termo, na Especificação de Serviços e Preços E0240326, o valor equivalente a R\$ 2.942.902,20 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e dois reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de 20,23% (vinte inteiros e vinte e três centésimos percentuais) do valor inicial atualizado do contrato, conforme segue demonstrado:

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade Mensal Reduzida	Meses	Valor Total
------	-----------	----------------	----------------------------	-------	-------------

5.1.1	PREPARAÇÃO DE DADOS	R\$ 4.266,80	-32	12	-R\$ 1.638.451,20
5.1.2	DIGITAÇÃO	R\$ 5.652,74	-18	12	-R\$ 1.220.991,84
5.1.3	SUPERVISOR	R\$ 6.954,93	-1	12	-R\$ 83.459,16
					-R\$ 2.942.902,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, 28/05/2025 a 27/05/2026.

2.2. Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, bem como eventuais prorrogações, a vigência do contrato estará sujeita a condição resolutiva, podendo as partes rescindir a avença, mediante prévia comunicação com prazo de 90 (noventa) dias.

2.3. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada na cláusula anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização, devendo ser pago, nesse caso, apenas o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados até a data da ocorrência da resolução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do aditamento do presente Termo, o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 11.604.690,48 (onze milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 6.769.402,78 (seis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos) para o exercício de 2025 e a importância de R\$ 4.835.287,70 (quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) para o exercício de 2026, onerando a dotação orçamentária discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 532403;
- II - Fonte de Recursos: 175220006;
- III - Programa de Trabalho: 04125530462550000;
- IV - Elemento de Despesa: 33904090;
- V - Plano Interno: 000.000.0100; e
- VI - Nota de Empenho: 2025NE11050.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com ele conflitantes.

E, por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, sendo assinado também pelas duas testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes.

VIVIANE FERNANDA DUTRA

Diretora de Administração e Logística
Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP)

THIAGO WALTZ ALVES
Diretor de Relacionamento com Clientes
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP)

GILENO GURJÃO BARRETO
Diretor-Presidente
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP)

TESTEMUNHAS:

NOME: Daniel André Janzen

RG: 52.418.302-8

CPF: 954.727.701-49

NOME: Tiffany Morrissey dos Santos Lima

RG: 52.434.205-2

CPF: 485.807.628-80



Documento assinado eletronicamente por **Gileno Gurjao Barreto, Diretor Presidente**, em 27/05/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Waltz, Diretor**, em 27/05/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FERNANDA DUTRA, Diretor**, em 27/05/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIFANNY MORRISSEY DOS SANTOS LIMA, Chefe de Divisão**, em 27/05/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ANDRÉ JANZEN, Coordenador**, em 27/05/2025, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0068681306** e o código CRC **05793930**.
